



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: **MUNICIPIO DE ENTRE RIOS-SC**

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Responsável pela Demanda:

CLEDIR JOERCIO BIASI

Telefone: (49) 3351-0060

E-mail: administracao@entrerios.sc.gov.br

1. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA REPAROS EM IMPRESSORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

1. Justificativa da necessidade da contratação

A presente aquisição/contratação, e de vital importancia para continuidade dos trabalhos nas escolas municipais.

Sendo que tal serviço o municipio não tem como executar dependendo de terceiros.

Por conta do valor estimado sugere se a dispensa de licitação amparado pelo inciso II do artigo 75 de lei nº 14.133/2021.

Também tendo em vista que o município nao tem caminhão prancha em condições adequada para executar os trabalhos de transporte, bem como nem seguro para tal, a melhor solução e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

terceirizar tal serviços, desta forma fica dispensado a confecção de estudo técnico preliminar, por obvio nao ser necessário nesta situação especifica.

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que a necessidade do município em executar nos próximos dias a pavimentação de ruas no quadro urbano do município.

3. Descrições e quantidades

Item	Maquina	Menor valor orçamentos
01	Reparo multifuncional Canon G-3160, defeito travando papel	R\$ 315,00
02	Reparo multifuncional Canon G-3160, erro da caixa de manutenção	R\$ 345,00
03	Reparo multifuncional Epson L-3250, falhas de impressão	R\$ 325,00
04	Reparo multifuncional Epson L-355, falhas de impressão	R\$ 300,00

a) OBS: O municipio se responsabiliza levar e buscar equipamentos em até 70 quilometros de distancia.

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: em ate 30 dias da orden de serviço

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Conforme termo

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: **CLEDIR JOERCIO BIASI** – Secretário Municipal de Educação

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias após a conclusão dos trabalhos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

Entre Rios-SC, 15 de julho de 2024.

CLEDIR JOERCIO BIAZI
Secretário Municipal de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.